LEI Nº 195, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ NESTE MUNICÍPIO".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - As avenidas e ruas denominadas numericamente no bairro são José, neste município, passam a ter a seguinte nomenclatura:
Av. 02 – passa a denominar-se Av Monte Sinai
Av. 03 – passa a denominar-se Rua Canaã
Rua 04 – passa a denominar-se Rua Jonas
Rua 08 – passa a denominar-se Rua Amós
Rua 09 - passa a denominar-se Rua Monte Horebe
Rua10 – passa a denominar-se Rua Ezequiel
Rua11 – passa a denominar-se Rua Malaquias
Rua 12 – passa a denominar-se Rua Levítico
Rua 13 – passa a denominar-se Rua Isarel
Rua 14 _ passa a denominar-se Rua Josué
Rua 15 – passa a denominar-se Rua Jerusalém
Rua 16 – passa a denominar-se Rua Salomão
Rua 17 – passa a denominar-se Rua Filemon
Rua 18 – passa a denominar-se Rua Romanos
Rua 19 – passa a denominar-se Rua Gênesis
Rua 20 - passa a denominar-se Rua Atos
Rua 21 – passa a denominar-se Rua Monte das Oliveiras
Rua 22 – passa a denominar-se Rua Jericó
Rua 23 – passa a denominar-se Rua Jô

A Rua situada entre as Ruas 22 e 19 – quadras 23 e 28 (tida como Rua 19 no projeto), passa a denominar-se Rua Éster.
O Beco que liga a Rua 22 á Rua 21 passa a denominar-se Mar Vermelho.

Art. 2º - Fica o poder Executivo na responsabilidade de endereçar as vias públicas mencionados no artigo anterior, bem como , comunicar ás empresas e órgãos competentes da mudança ora efetuada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação

Santana do Paraíso, 16 de abril de 2001.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal